



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE B. GONÇALVES
PROTOCOLO Nº: 165
DE 15 DE 10
ÀS 10 HORAS.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VEREADOR VALDECIR RUBBO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA

Vereador: **ADELINO CAINELLI - Líder da Bancada Progressista**

INDICAÇÃO

Ementa: **SOLICITA AO PREFEITO MUNICIPAL PARA QUE DETERMINE A SECRETARIA COMPETENTE SEJAM REALIZADOS TRABALHOS DE PATROLAMENTO, CASCALHAMENTO E PREPARAÇÃO DA CANCHA PARA FUTURA PAVIMENTAÇÃO DA RUA MIGUEL OZELAME NA COMUNIDADE DE SÃO VALENTIM, DISTRITO DE TUIUTY.**

Excelentíssimo Senhor Presidente:

O Vereador ADELINO CAINELLI, Líder da Bancada Progressista que esta subscreve, REQUER que após a tramitação regimental, seja encaminhado ao Sr. PREFEITO MUNICIPAL a seguinte indicação. **REQUER QUE SEJAM REALIZADOS TRABALHOS DE PATROLAMENTO, CASCALHAMENTO E PREPARAÇÃO DA CANCHA PARA FUTURA PAVIMENTAÇÃO DA RUA MIGUEL OZELAME NA COMUNIDADE DE SÃO VALENTIM, DISTRITO DE TUIUTY.**

A presente solicitação deve-se ao fato de ter este Vereador, recebido inúmeros pedidos dos moradores, para que viabilizasse junto ao Poder Público as melhorias necessárias para boa trafegabilidade desta rua e preparação da cancha para futura pavimentação, visando oportunizar aos moradores ali instalados uma melhor condição de deslocamento.

Sala das Sessões, 11 de maio de 2010.

Vereador **ADELINO CAINELLI**

Líder da Bancada Progressista

LEI MUNICIPAL Nº 4.251 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2007.
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

DENOMINA VIA PÚBLICA.

ALCINDO GABRIELLI, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - É denominada de RUA MIGUEL OZELAME, a primeira Travessa à esquerda da Rua que dá acesso à Sede Campestre da Móveis Pozza, sentido Centro-Distrito e a mesma receberá denominação exclusivamente para fins de identificação.

Art. 2º - No prazo de 60 (sessenta) dias, o Poder Executivo Municipal, através do Órgão responsável, providenciará a colocação de placa indicativa, onde fará constar o nome do homenageado.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e sete.

ALCINDO GABRIELLI